

2015

Pauta da 15ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2015/2016

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

28/04/2015



PAUTA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28/04/2015, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

•Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

•Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

•Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 14/2015, de 22/04/2015;

•Leitura do Ofício GV15/2015, do Gabinete do Vereador Ronnideber Chisttopper Luciano – Informa o não comparecimento na presente sessão;

•Leitura Of. nº 008/2015/SMTC, da Secretária Municipal de Cultura;

•Ofício nº 474/2015-CTDCA, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•Comunicado nº CM111892/2015 – Prefeitura Municipal de Ipameri – Programa: Alimentação Escolar, de 14/04/2015.

•**Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seus trabalhos:**

- Moção de Congratulações e Aplausos à Polícia Civil e Militar.

- Requerimento nº 035/2015 - Em caráter de urgência, a sinalização da faixa de pedestre e operação tapa buracos na Av. Dom Vital, em frente ao Colégio Universitário.



PAUTA

•**Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**

- Requerimento nº 036/2015 - Em caráter de urgência, recapeamento asfáltico e/ou tapa buracos na rua Roldão Pereira Mundim.

•**Convidar o Vereador Paulo da Agrocarné para apresentar seu trabalho:**

- Moção de Congratulações e Aplausos à 23º Cia. Eng. Cmb.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 009/2015**, de autoria do **Vereador Alan César Rodrigues**, que “Proíbe os Poderes Executivo e Legislativo Municipal de celebrar ou prorrogar contrato com pessoa jurídica, bem como com consórcio de pessoas jurídicas, que tenha efetuado doação em dinheiro para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, por 04 (quatro) anos, contados da data de doação”;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 011/2015**, de autoria do **Vereador Alan César Rodrigues**, que “Da nova redação no art. 2º da Lei Municipal nº 2.855/2012, que “Institui o Brasão de Armas do Município de Ipameri e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para uso da tribuna, o Ilmo. Sr. Udson Alves, Presidente do Conselho Tutelar, para expor sobre o projeto que será realizado no dia 18/05/2015, que trata do abuso e a exploração sexual das crianças e dos adolescentes.



PAUTA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de Maio: 05, 12, 13, 19 e 26, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



Para meditar

“A democracia vai bem além do direito de votar e se expressar; inclui promover nas políticas as possibilidades para a realização social do indivíduo”.

(Adilson Motta)

28 de Abril “Dia da Educação”



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS
C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

GABINETE DO VEREADOR RONNI

Of. GV 15/2015

Ipameri-GO, 27 de Abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

A par de cumprimentá-lo, com o devido respeito, venho por meio desse justificar a ausência do vereador **Ronnideber Christtopper Luciano** na sessão desta data (28/04/2015).

A ausência se justifica em virtude do vereador está tratando de assuntos de ordem pessoal.

Sem mais para o momento, despeço-me expressando considerações do mais distinto apreço.

Atenciosamente,

Juliana Gomes Teixeira
Assessora Parlamentar

À Exmo. Sr.
Luciano Carneiro
Presidente Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri - GO

Recebido 27-04-15



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Of. N°008/2015 SMTc

Ipameri, 14 de abril de 2015.

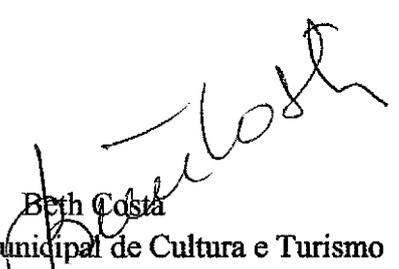
Exmo. Sr.
Luciano Carneiro Machado
Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente e
Excelentíssimos Senhores Vereadores

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem apresentar à V. Excias. A simpatia e os agradecimentos pela Moção de Aplausos e Congratulações pelo transcurso do “Dia do Artesão”, ocorrido no dia 19 de março do corrente ano.

O Artesão de Ipameri com seus trabalhos tem, ao longo dos anos, se firmando no sentido de manter a nossa cultura, aprimorando-a para que as futuras gerações dêem-lhe o devido valor.

Reiterando os cumprimentos a todos, apresentamo-lhes nossos protestos de elevada estima e especial consideração.


Beth Costa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

~~Maria Elizabeth Costa~~

Secretária Municipal de Cultura
e Turismo

Decreto nº 05 - 02/01/2013

*Conselho Tutelar
dos Direitos da Criança e do Adolescente*

Lei municipal 711 de 22 de dezembro de 1993
R. radioamador Júlio Sampaio S/N - Tel. 451-1176
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Ofício C.T.D.C.A. nº. 474/15

Ipameri, 24 de Abril de 2015.

Ilmo. Sr.

Luciano Carneiro Machado

Presidente da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

Senhor Presidente,

A comissão organizadora, através dos membros que ao final assinam, vem respeitosamente, à digna presença de Vossa Senhoria, para solicitar o uso da tribuna, desta Casa de Leis, na data de 28/04/15 para que seja exposto, pelo representante Udson Alves, Presidente do Conselho Tutelar deste Município, o projeto que será realizado no dia 18/05/15, o qual relaciona-se à luta contra o abuso e a exploração sexual das crianças e dos adolescentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço reiterando votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 24/04/15, Horas 14:00

Hugo Walter Carneiro

Analista Legislativo

Udson Alves

Presidente do Conselho Tutelar

Rael Ribeiro Silva

Rael Ribeiro Silva

Coordenadora do CREAS

Eleonilda Martins Pacheco

Eleonilda Martins Pacheco

Coordenadora do CRAS

Humberto Ferreira de Freitas

Humberto Ferreira de Freitas

Coordenador do CAPS

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado N° CM111892/2015

Brasília, 14 de Abril de 2015

Ilmo(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IPAMERI		Ordem Bancária	
Programa		Data Emissão	Valor em R\$
ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA		09/04/2015	6.470,00
ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE		09/04/2015	400,00
ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		09/04/2015	10.626,00
ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE		09/04/2015	10.880,00
ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA		09/04/2015	852,00
MAIS EDUCACAO - FUNDAMENTAL		09/04/2015	1.668,00
PNATE	001	09/04/2015	5.981,73
PNATE	001	09/04/2015	795,60
PNATE	001	09/04/2015	839,80

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

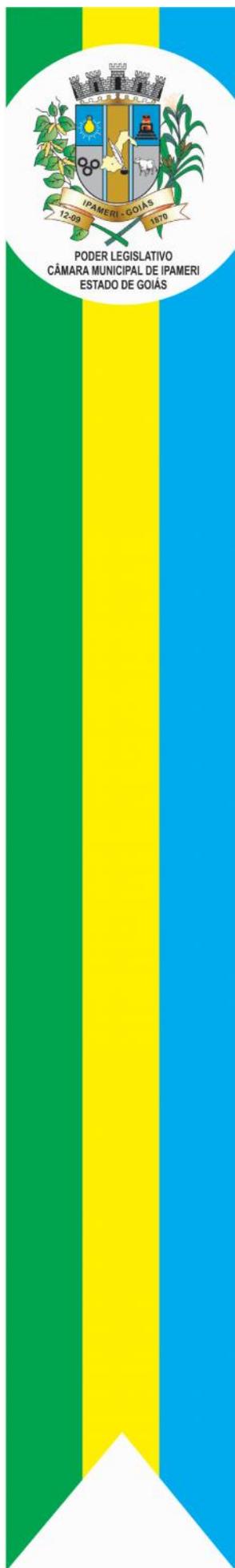
Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado
de Goiás.**

Moção de Aplausos e Congratulações pelo transcurso do “**Dia da Polícia Civil e Militar**”, em 21 de abril, em Reconhecimento à Polícia Civil e a Polícia Militar da 40ª Companhia Destacada de Ipameri-GO.

A Polícia, como instituição, nasce como uma necessidade social e de forma paralela ao desenvolvimento da sociedade humana e, como no caso desta, não é possível designar uma data para seu surgimento.

A evolução da Polícia pode ser observada pelos testemunhos escritos deixados pelos povos antigos. Os egípcios e os hebreus foram os primeiros povos a incluírem medidas policiais em suas legislações. O termo "polis", de onde deriva a palavra "polícia", surgiu na antiga Grécia, com o significado de cidade, administração, governo. No entanto, somente em Roma, ao tempo do Imperador Augusto (63 a.C. a 14 d.C.), adquiriu organização de fato. Em Roma, havia um chefe de



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

polícia denominado "Edil", que usava uma indumentária de magistrado, que possuía ampla soberania para decidir seus atos.

Dessa época em diante, seguiram-se períodos de obscurantismo, com o das invasões bárbaras, até surgir o sistema anglo-saxão de organização policial, na Inglaterra.

O surgimento da Polícia Civil no Brasil remonta à época da chegada de D. João VI, em 1808, quando criou ele o cargo de "Intendente Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil", que era desempenhado por um desembargador do Paço, com um delegado em cada Província.

A infração penal e sua autoria sempre foram apuradas pela Instituição Policial Civil, mesmo antes de no Brasil haver sido criado o Inquérito Policial. A legislação vigente no Brasil era a mesma de Portugal, baseada na herança romana e nas Ordenações Afonsinas (1446 a 1521), Manuelinas (1521 a 1603) e Filipinas (1603 a 1867). O processo criminal brasileiro era, nessa época, tripartido, compreendendo a "Devassa", a "Querela" e a "Denúncia".

No Brasil houve duas fases, a dos donatários, de 1534 a 1549, e a dos Governadores-Gerais, de 1549 a 1767, com o vice-reinado e a organização judiciária, a estilo do Livro



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Primeiro das Ordenações, em que os serviços policiais eram exercidos por "alcaides" e "almotacés" sob a fiscalização dos "Juizes de Vara Branca", ou "de Fora". Posteriormente a legislação previa o cargo de "Quadrilheiro" que "em todas cidades e vilas" prendiam os malfeitores.

Cada "quadrilheiro" tinha vinte homens para manter a ordem. Em 1824, com a Independência do Brasil ocorrida em 1822, foi promulgada a Constituição do Império do Brasil, que previa que a prisão só poderia ser em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente. Às Assembleias Legislativas Provinciais era outorgada a competência para legislar sobre polícia. Nas freguesias e capelas curadas as atribuições policiais eram conferidas aos Juizes de Paz por lei de 15 de outubro de 1827. Em 1835 era criado, pela Lei nº 29, o Código de Processo Criminal. Esta Lei outorgava à polícia uma organização descentralizada, conferindo autoridade policial aos Juizes de Paz e atribuindo a um juiz de Direito o cargo de Chefe de Polícia.

No Estado de Goiás, a Polícia Militar foi criada oficialmente, em 28 de julho de 1858, o então presidente da província de Goyaz, Dr. Januário da Gama Cerqueira, sancionou a Resolução nº 13, criando a Força Policial de Goyaz, com ação limitada à capital da província (Vila Boa), Arraial e Palma, fixando seu efetivo em: 01 (um) Tenente: João Pereira de



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Abreu, 02 (dois) Alferes: Aquiles Cardoso de Almeida e Alferes Antônio Xavier Nunes da Silva, 02 (dois) sargentos, 1 (um) Furriel e 41 (quarenta e uma) praças.

Já a Polícia Civil tem o seu surgimento histórico em 1898, através da Lei nº 185 de 5 de agosto de 1898, que dispõe sobre a organização do serviço policial, é o marco da Organização da Polícia Civil do Estado de Goiás, pois esta lei confirma que permaneciam em vigor as leis nº 261, de 03 de dezembro de 1841, lei nº 2032, de 20 de setembro de 1871, os regulamentos nºs 120, de 31 de janeiro de 1842, 4.824, de 22 de novembro de 1871, dentre outras disposições legislativas e regulamentares do antigo regime, pertinentes à polícia e que não fossem contrários à lei em questão.

Esta vertente contabiliza à Polícia Civil de Goiás o total de mais de 115 anos de fundação. Importante abrir parênteses e esclarecer que este marco de organização é diferente do marco de origem. É inegável que a Polícia Civil estava historicamente presente nas estruturas anteriores, no entanto, essa nova organização, que é um referencial, marcou o surgimento de uma estrutura que, apesar de não utilizar ainda a denominação “**Polícia Civil**”, passou a representar a Instituição de forma mais evidente. Durante todo o processo de mudanças, a Polícia Civil de Goiás alterou seu organograma



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

muitas vezes e passou por várias reestruturações até atingir o perfil que hoje se conhece.

A escolha dessa data, 21 de abril, como o Dia da Polícia Civil e Militar teve como inspiração a figura heroica do Alferes **JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER** (Tiradentes) o qual, anteriormente aos acontecimentos que foram base da nossa Independência, prestou à segurança pública, quer na esfera militar, quer na vida civil, patrióticos serviços assinalados do tempo e de indubitável autenticidade.

A ação do indômito protomártir da Independência, como soldado da Lei e da ordem devem constituir um paradigma para os que hoje exercem funções de defesa da segurança pública, como sejam as polícias civis e militares, às quais incumbe a manutenção da ordem e resguardo das instituições. Esses são os fundamentos do Decreto nº 9.208 de 1946 que institui o “**Dia da Polícia Civil e Militar**”.

Assim, não poderíamos deixar de homenagear os heróis do passado e também do presente que, por amor à Pátria, fizeram e fazem de suas vidas uma contribuição para um melhor desenvolvimento da sociedade, deixando um exemplo indelével de sua existência, marcando de maneira honrosa e heroica a história dessa briosa Corporação.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Parabéns a essas honrosas instituições, onde o passado histórico da Polícia Civil e Militar de Goiás, bem como de todo o país, constituem um repositório de páginas autênticas de bravura, heroísmo e dedicação à Pátria.

Dê-se ciência da presente Moção à Prefeita Municipal, ao Comandante da Polícia Militar e o Delegado-Chefe da Polícia Civil, e a toda comunidade Ipamerina.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Walter Willian Silgail
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Delci Elias
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Ailton dos Santos Vaz
Vereador

Antônio Pereira Neto
Vereador Netinho

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Renato Furtado
Vereador Renato Fisioterapeuta

Paulo Sérgio Carneiro
Vereador Paulo da Agrocarné



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 035/2015

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo solicitar:

Em caráter de urgência, a sinalização da faixa de pedestre e operação tapa buracos na Av. Dom Vital, em frente ao Colégio Universitário.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa atender à reivindicação dos pais dos alunos daquela instituição e moradores locais (o colégio tem cerca de 240 alunos matriculados), visto que na referida rua o fluxo de carros é bastante intenso nos horários de chegada e saída dos alunos.

A execução desse serviço será de grande relevância, visando minimizar esse problema que assola os usuários e moradores daquela avenida.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de abril 2015.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



REQUERIMENTO Nº 0036/2015

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

Em caráter de urgência, recapeamento asfáltico e/ou tapa buracos na rua Roldão Pereira Mundim.

JUSTIFICATIVA: O estado deplorável em que se encontra a referida rua, e os riscos enfrentados pelos moradores, e por todos que por ali trafegam.

Além disso, ela não se encontra relacionada no rol de ruas à serem contempladas com o recapeamento e/ou tapa buracos, enviado através do OF GP nº 169/2015, de 16 de março de 2015.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, para que o poder executivo se sensibilize com a precariedade da referida via pública, e tome as providências necessárias à execução da obra.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora **Mara Ney**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**



MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores, que o presente subscrevem, nos termos regimentais e após aprovação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, aplausos e louvor à **23ª Companhia de Engenharia e Combate**, pelo transcurso, respectivamente, no dia 10 de Abril, "**Dia da Arma de Engenharia**" e dia 19 de abril, "**Dia do Exército Brasileiro**".

Comemorou-se no dia **10 de abril**, o Dia da Engenharia e do **Engenheiro Militar** e no dia **19 de abril**, o Dia do **Exército Brasileiro**. Estas datas crescem em importância, quando recordamos que é justamente da 23ª Cia Eng. Cmb. que se alicerça a origem histórica do nosso município.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS



A Arma da Engenharia nasceu no período do domínio português, quando as necessidades impostas pela defesa da Colônia conduziram à construção de inúmeros fortes que pontilhavam estrategicamente o território nacional. A transferência da Corte portuguesa, no início do século XIX, trouxe consigo o Real Corpo de Engenheiros e, em 1855, foi criado o 1º Batalhão de Engenheiros. Em 1962, o Exército Brasileiro reconheceu o **Tenente Coronel João Carlos de Villagran Cabrita** como patrono da Arma de Engenharia. Tal escolha deveu-se ao fato de o soldado ter se imortalizado no comando do 1º Batalhão de Engenheiros, na Campanha da Tríplice Aliança, protagonizando a epopeia da conquista da Ilha de Redenção, que marcou favoravelmente a retomada da atitude ofensiva e foi decisivo para a vitória dos aliados, na Guerra da Tríplice Aliança.

Na verdade, a ciência da Engenharia nasceu em bases militares. É por isso que a engenharia, que trabalha com construção e obras, se chama engenharia civil, pois ela foi a primeira que não era militar.

Engenharia militar é o ramo da engenharia que dá apoio às atividades de combate do exército dentro do sistema mobilidade, contra mobilidade e proteção, construindo pontes, campos minados, estradas, etc. se encarregando da destruição dessas mesmas facilidades do inimigo e aumentando o poder defensivo por meio de construção ou



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS



melhoramento de estruturas de defesa. Além de suas missões clássicas de apoio ao combate em situação de guerra, atua em época de paz como pioneira ou colaboradora na solução de problemas de infraestrutura do desenvolvimento nacional.

A Engenharia satisfaz plenamente a tudo que lhe foi exigido, indo além de suas possibilidades normais. Imbuídos de grande espírito patriótico, os engenheiros deixavam transparecer seu amor ao Brasil em todos seus atos.

A **23ª Companhia de Engenharia de Combate** foi criada pela Portaria Ministerial nº 057, de 04/11/1975, ocupando, em 02 de janeiro de 1976, na cidade de Ipameri/GO as instalações que foram inicialmente do 6º Batalhão de Caçadores e, posteriormente, do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Com apenas dois terços de sua existência, Ipameri/GO sempre contou com a presença de um quartel do Exército. Este acompanhou o seu crescimento e o seu dia-a-dia. Neste sentido, a sociedade ipamerina e região reivindicaram, para preencher a lacuna deixada pelo 41º Batalhão de Infantaria Motorizado, junto à Presidência da República e Ministério do Exército, por meio de seus representantes, que outra Organização Militar ocupasse as instalações deixadas pelo antigo 6º Batalhão de Caçadores.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS



Atendendo essa reivindicação e estando dentro do planejamento e estrutura do Exército, foi então criada a **23ª Companhia de Engenharia de Combate**, conhecida como a “**Pontoneira do Planalto**”.

Digno de registro é, de igual forma, a participação da nossa **23ª Companhia de Engenharia de Combate** em diversas missões em que o Brasil tem participado da Força de Paz da Organização das Nações Unidas em Angola, Timor Leste e Haiti, levando a bandeira da paz naquela longínqua região. Adaptando-se e demonstrando respeito à cultura da população da área e cumprindo, com louvor, uma série de missões (desminagem, recuperação de estradas, construção e recuperação de pontes).

Presentemente, com os olhos voltados para o amanhã, os integrantes da **Arma Azul Turquesa** buscam pelo conhecimento, habilidade e versatilidade. Sempre associados aos eternos valores e tradições que norteiam a atuação da Força Terrestre, objetivos mais amplos que se descortinam em um futuro bem próximo e marcham unidos por um mesmo ideal de aperfeiçoar a atuação da Arma de Engenharia, tornando-a cada vez mais coesa e capacitada a acompanhar as mudanças que estão sendo implementadas em decorrência do Processo de Transformação do Exército.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS



Diante dessas constatações, essa Casa de Leis orgulha-se por zelar pela memória da **23ª Cia. Eng. Cmb.** como um dos maiores patrimônios vivos da nossa sociedade. Destarte, esta Casa de Leis, representada por seus parlamentares, não poderia deixar passar tão importante data em brancas nuvens, ficando aqui registrado o reconhecimento da importância da nossa **23ª Cia. Eng. Cmb.** para toda a comunidade Ipamerina.

Em homenagem ao transcurso deste grandioso momento, a Câmara Municipal saúda os profissionais da Engenharia Militar de nossa cidade, convictos de que esta secular atividade foi, é e sempre será uma das mais destacadas ferramentas de construção do mundo moderno e confiável que todos almejamos.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, requer o envio dessa **Moção de Congratulações, Louvor e Aplausos à 23ª Cia. Eng. Cmb.**, na pessoa do Senhor **Major Otacílio Giovani Lagranha Gomes**, com os nossos cumprimentos extensivos a todos os militares, para que possamos compartilhar esta singela homenagem, que merecem sem dúvida esta e muitas outras homenagens, tal como os cumprimentos do Poder Legislativo, expressando o nosso devido respeito por esse trabalho que, sem dúvida, é digno de honrarias e demonstração de louvor.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**



SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de
Goiás, aos 22 dias do mês abril do ano de 2015.

Paulo Sérgio Carneiro
Vereador Paulo da Agrocarne

Delci Elias
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Ailton dos Santos Vaz
Vereador

Antônio Pereira Neto
Vereador Netinho

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Renato Furtado
Vereador Renato

Walter Willian Silgail
Vereador